



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei Nº 709/2018 | Edição nº 825/2022 Coelho Neto - MA, 22/08/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA. Criado pela Lei Nº 709/2018 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coelho Neto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno

José Almeida e Silva

Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro

Telefone: (98) 3473-1121 e-mail:

ti@coelhoneto.ma.gov.br

Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

de Material Gráfico, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 22 de Agosto de 2022. Prazo de vigência: Até 22 de Agosto de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 272.444,40 (Duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Santo Antônio, S/N, Centro, Coelho Neto - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, neste ato representada pela Secretária, Sra. Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços do Pregão Eletrônico nº 006/2022, publicado no dia 02 de fevereiro de 2022, processo administrativo nº PR2021.01/CLHO-03339, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Material Gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Coelho Neto - MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2022

Extrato do Contrato Nº 252/2022 do Pregão Eletrônico Nº 006/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos CPF Nº 007.323.913-50. Contratada: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.863.412/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Sergio Luiz Monteiro Ferreira, portador do CPF nº 261.826.101-15. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço



transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 86.863.412/0001-70					
ENDEREÇO: Rua 54, 100, Bequimão, São Luís - MA					
REPRESENTANTE: SERGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA					
EMAIL: licitacoes.novaindustria@gmail.com TELEFONE: (98) 3236-7449/3246-0921					
Item	Descrição	Quant	Und	V l r Unitário	Valor Total
1	ADESIVO, MED 100 X 100, EM VINIL.	50	UN	R\$ 29,00	R \$ 1.450,00
2	ADESIVO, MED 100 X 50, EM VINIL.	50	UN	R\$ 15,00	R \$ 750,00
3	ADESIVO, MED 50 X 50, EM VINIL.	100	UN	R\$ 10,00	R \$ 1.000,00
4	ADESIVO, MED 40 X 50, EM VINIL	300	UN	R\$ 4,00	R \$ 1.200,00
6	ATA DE RESULTADO FINAIS, A4, PAPEL AP 75G, 1X0 COR, COM 100 FOLHAS. BLOCO.	30	UN	R\$ 4,00	R \$ 120,00
7	ATESTADO DE COMPARCIMENTO, 15 X 21 CM, PAPEL AP 75 G, 1 X 0 COR, COM 100 FOLHAS. BLOCO	40	UN	R\$ 4,00	R \$ 160,00
8	APOSTILA, A4, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 G, COLORIDO, MIOLO COM 125 PÁGINAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL. 1 X1 COR.	1.000	UN	R\$ 5,00	R \$ 5.000,00
9	APOSTILA, A4, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 G, COLORIDO, MIOLO COM 125 PÁGINAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL. 1 X1 COR.	1.000	UN	R\$ 4,00	R \$ 4.000,00
10	APOSTILA, A4, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 G, COLORIDO, MIOLO COM 150 PÁGINAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL. 1 X1 COR.	1.000	UN	R\$ 4,00	R \$ 4.000,00
11	APOSTILA, A4, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 250 G, COLORIDO, MIOLO COM 200 PÁGINAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL. 1 X1 COR.	1.000	UN	R\$ 19,50	R \$ 19.500,00
12	AGENDA CAPA DURA, 15 X 21 CM, MIOLO COM 100 FOLHAS, PAPEL AP 75 G, ESPIRAL.	400	UN	R\$ 10,00	R \$ 4.000,00
13	BANNER, 120 X 90 CM, EM LONA.	200	UN	R\$ 67,60	R \$ 13.520,00
14	BANNER, 120 X 60 CM, EM LONA.	200	UN	R\$ 65,00	R \$ 13.000,00
15	BANNER, 300 X 100 CM, EM LONA.	50	UN	R\$ 110,00	R \$ 5.500,00
16	BANNER, 300 X 80 CM, EM LONA.	50	UN	R\$ 185,00	R \$ 9.250,00
17	BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	80	UN	R\$ 6,00	R \$ 480,00
18	CAPA DE PROCESSO, 32 X 47 CM, PAPEL AP 180 G, NA COR BRANCO, COM 01 DOBRA.	4.000	UN	R\$ 0,39	R \$ 1.560,00
19	CAPA DE PROCESSO, 32 X 47 CM, PAPEL AP 180 G, NA COR AZUL, COM 01 DOBRA.	4.000	UN	R\$ 0,36	R \$ 1.440,00
20	CAPA DE PROCESSO, 32 X 47 CM, PAPEL AP 180 G, NA COR VERDE, COM 01 DOBRA.	4.000	UN	R\$ 2,23	R \$ 8.920,00
21	CAPA DE PROCESSO, 32 X 47 CM, PAPEL AP 180 G, NA COR AMARELA, COM 01 DOBRA.	4.000	UN	R\$ 2,23	R \$ 8.920,00
27	CARTILHA, 15 X 21 CM FECHADO, CAPA E MIOLO EM COUCHE 90 G, 24 PÁGINAS E GRAMPO CANOA.	10.000	UN	R\$ 5,50	R \$ 55.000,00
34	DECLARAÇÃO DO BOLSA FAMILIA, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR.	200	UN	R\$ 0,60	R \$ 120,00
38	FAIXA, MED 250 X 70 CM, EM LONA	150	UN	R\$ 95,30	R \$ 14.295,00
39	FAIXA, MED 200 X 70 CM, EM LONA	150	UN	R\$ 95,30	R \$ 14.295,00
41	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	300	UN	R\$ 7,00	R \$ 2.100,00
42	FICHA DE PROTOCOLO, 21 X 15 CM, PAPEL AP 180 G, 1 X1 COR.	500	UN	R\$ 0,50	R \$ 250,00
43	FICHA GERAL, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR, COM 100 FOLHAS.	1.000	UN	R\$ 7,00	R \$ 7.000,00
44	FICHA DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULO, A4, PAPEL CARBONADO, 50 X2 VIAS.	8	UN	R\$ 12,30	R \$ 98,40
45	FICHA ACOMPANHAMENTO, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR, 100 FOLHAS.	400	UN	R\$ 7,00	R \$ 2.800,00
46	FICHA ATIVIDADE COLETIVA, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR, 100 FOLHAS.	200	UN	R\$ 7,00	R \$ 1.400,00

47	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	300	UN	R\$ 7,00	R \$ 2.100,00
48	FICHA DE CADASTRO DE FAMILIA, (CRAS), A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	10	UN	R\$ 6,00	R \$ 60,00
49	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X 1 COR, COM 100 FOLHAS.	100	UN	R\$ 7,00	R \$ 700,00
50	FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X 1 COR, COM 100 FOLHAS.	200	UN	R\$ 7,00	R \$ 1.400,00
51	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, A4, PAPEL AP 75 G, 1 X1 COR, COM 100 FOLHAS.	400	UN	R\$ 7,00	R \$ 2.800,00
52	FICHA LAUDO DE RESPOSTA INTERSETORIAL, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FLS.	70	UN	R\$ 7,00	R \$ 490,00
53	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FOLHAS.	100	UN	R\$ 7,00	R \$ 700,00
54	FICHA TERMO DE RESPONSABILIDADE, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FLS.	40	UN	R\$ 7,00	R \$ 280,00
55	FICHA PARECER ASSISTENTE SOCIAL, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FLS.	200	UN	R\$ 7,00	R \$ 1.400,00
56	FICHA PARECER PSICOLOGIA, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FLS.	70	UN	R\$ 5,30	R \$ 371,00
60	FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÃO, A4, PAPEL AP 75 G, COM 100 FLS.	30	UN	R\$ 8,50	R \$ 255,00
61	JORNAL, A3 ABERTO, 8 PÁGINAS, PAPEL COUCHE 90 G, 01 DOBRA E GRAMPO.	10.000	UN	R\$ 2,50	R \$ 25.000,00
62	JORNAL, A3 ABERTO, PAPEL COUCHE 90 G, 01 DOBRA.	10.000	UN	R\$ 1,50	R \$ 15.000,00
68	PLACA DE SINALIZACAO INTERNA, 40 X 10 CM, FABRICADA EM PVC DE 3MME ADESIVO VINIL.	200	UN	R\$ 18,00	R \$ 3.600,00
69	PLOTAGEM DE PROJETOS EM AUTOCAD, FORMATO A3	300	UN	R\$ 7,00	R \$ 2.100,00
73	REVISTA, A4 FECHADO, CAPA EM COUCHE 150 G, MIOLO EM COUCHE 90 G, COM 32 PÁGINAS, DOBRA E GRAMPO.	3.000	UN	R\$ 2,69	R \$ 8.070,00
74	REVISTA, A4 FECHADO, CAPA EM COUCHE 150 G, MIOLO EM COUCHE 90 G, COM 16 PÁGINAS, DOBRA E GRAMPO.	3.000	UN	R\$ 2,33	R \$ 6.990,00
VALOR GLOBAL					R \$ 272.444,40

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013..

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 22 de Agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR



NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA

Secretaria de Saúde

ANTONIO FRANCISCO LOPES

Secretaria de Educação

MARCIO ANTONIO ALMEIDA LOBO

Secretaria de Obras e Infraestrutura

MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretaria de Meio Ambiente

ICARO MATHEUS GUERRA DE SOUZA

Secretaria de Juventude

LUCILENE BASTOS AGUIAR COSTA

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

LUCAS GOMES DE SOUSA FILHO

Secretaria de Esportes e Lazer

FRANCISCA DAS CHAGAS MACHADO SANTOS

Secretaria de Cultura

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretaria de Comunicação

SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO

Secretaria de Agricultura

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretaria Administração

FLAYNIE RÊGO DE ASSIS

Secretaria da Mulher

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretaria de Planejamento e Gestão

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretaria de Governo

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Chefe da Casa Civil

RAYMONYCE DOS REIS COELHO

Procuradoria Geral

BENEDITO GOMES DE SOUSA FILHO

Ouvidoria

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.





Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Centro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

